



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 002/2017

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA ROBERTA DA SILVA DE SA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **ROBERTA DA SILVA DE SA**, no cargo de **TECNICO DE SERVICOS EDUCACIONAIS**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 07/01/2017 até 06/05/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/01/2017, consoante atestado médico emitido na data de 07/01/2017, pelo Dra. Isabela Pereira de Souza CRM/6676.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA N° 003/2017

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA MARIA JOSE MARQUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **MARIA JOSE MARQUES DA SILVA**, no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCACAO**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 21/12/2016 até 19/04/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/12/2016, consoante atestado médico emitido na data de 21/12/2016, pelo Dr. Walter Cremasco CRM/4260.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA N° 004/2017

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA TEREZA TECILIA TELES CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **TEREZA TECILIA TELES CARVALHO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 21/12/2016 até 19/04/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/12/2016, consoante atestado médico emitido na data de 21/12/2016, pelo Dr. Jercé Euzebio de Souza CRM/049.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA N° 005/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ARIANE ZAPAROLLI DALCICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ARIANE ZAPAROLLI DALCICO**, matrícula 4675, ocupante do cargo de **TECNICO DE SERVICOS EDUCACIONAIS**, lotada na **MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%**, no período de 13/01/2017 a 13/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 006/2017

CONCEDE	AUXILIO	DOENÇA	EM
PRORROGAÇÃO	A(O)	SERVIDOR(A)	MARA
SILVIA OSORIO CASTILHO	E	DÁ	OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.			

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARA SILVIA OSORIO CASTILHO**, matrícula 1907, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III - MAG 901, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFANTIL 60%, no período de 01/01/2017 a 31/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 007/201

CONCEDE	AUXILIO	DOENÇA	A(O)
SERVIDOR(A)	NORBERTO FABRI JUNIOR	E	DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **NORBERTO FABRI JUNIOR**, matrícula 0324, ocupante do cargo de ODONTOLOGO - SES 1006, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CENTRO DE ESPECIALIDADES ODON, no período de 11/01/2017 a 20/01/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 008/2017

CONCEDE	AUXILIO	DOENÇA	EM
PRORROGAÇÃO	A(O)	SERVIDOR(A)	ASTURIO
FLORES PINHEIRO	E	DÁ	OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.			

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ASTURIO FLORES PINHEIRO**, matrícula 0119, ocupante do cargo de AGENTE INSP. VIG. SANITARIA - SES 1013, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ VIGILANCIA SANITARIA/VGS, no período de 31/12/2016 a 22/01/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2016.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 009/2017

CONCEDE	AUXILIO	DOENÇA	A(O)
SERVIDOR(A)	MARIA APARECIDA TOLEDO	PICOLO	E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA TOLEDO PICOLO**, matrícula 3889, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CRASM - MAC, no período de 14/01/2017 a 12/02/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 010/2016

CONCEDE	AUXILIO	DOENÇA	EM
PRORROGAÇÃO	A(O)	SERVIDOR(A)	ADAO
CARVALHO RIBEIRO	E	DÁ	OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.			

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ADAO CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 4618, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 26/12/2016 a 14/02/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/12/2016.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 011/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) NATAL BASSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **NATAL BASSI**, matrícula 0910, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II - ATO 507, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE SECRETARIO DE INFRAE, no período de 07/01/2017 a 07/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 012/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) LUIZ ROBERTO SENHOR DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **LUIZ ROBERTO SENHOR DAS NEVES**, matrícula 5143, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO, no período de 01/01/2017 a 01/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 013/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIO LUIZ GONZAGA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIO LUIZ GONZAGA NETO**, matrícula 3590, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DA SECRETARIA DE EDU, no período de 15/01/2017 a 13/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 014/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIA SONIA FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIA SONIA FARIA**, matrícula 5145, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 09/01/2017 a 09/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 015/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ROSELI GUILHERME DA SILVA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ROSELI GUILHERME DA SILVA SOUZA**, matrícula 4375, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 20/01/2017 a 08/02/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 016/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) EDNA BATISTA DA SILVA FRANCOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **EDNA BATISTA DA SILVA FRANCOZO**, matrícula 7750, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE SER, no período de 12/01/2017 a 10/02/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora Presidente - PREVINA Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 017/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) DAYANE GARCIA MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **DAYANE GARCIA MATOS**, matrícula 000000006344, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 16/12/2016 A 17/01/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/12/2016.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora Presidente - PREVINA Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 018/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MADAI DERCY PEREIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MADAI DERCY PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 4921, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 13/01/2017 a 12/04/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora Presidente - PREVINA Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 019/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) NEUZA GONZAGA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **NEUZA GONZAGA DOS SANTOS**, matrícula 3939, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 12/01/2017 a 11/04/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora Presidente - PREVINA Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 020/2017

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SUELI FERREIRA MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SUELI FERREIRA MONTEIRO**, matrícula 3893, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 30/12/2016 a 28/04/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2016.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora Presidente - PREVINA Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 021/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **IVONETE DE SOUZA MAIA CAMPEIRO**, matrícula 6077, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/01/2017 a 31/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 022/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JURANDIR PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **JURANDIR PEREIRA**, matrícula 3807, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CEM - MAC, no período de 14/01/2017 a 13/04/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 023/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA ACIOLI MENDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA ACIOLI MENDES DA SILVA**, matrícula 3008, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ VIGILANCIA SANITARIA/VGS, no período de 08/01/2017 a 07/04/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 024/2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) NILSON AMARO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **NILSON AMARO DA SILVA**, matrícula 0908, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II - ATO 507, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 07/01/2017 a 07/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2017.

Nova Andradina (MS), 23 DE JANEIRO DE 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina toma público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 010/2017 - do processo nº 47724/2017 – FLY nº 0333.0000276/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços, do tipo “menor preço”. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel BS500, etanol e óleo diesel S10), com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético, para atender a frota de veículos (relação em anexo) e outros que estão sendo adquiridos, os quais serão anexados posteriormente dados como placa e prefixos, conforme forem sendo adquiridos pelo FMS, lotados no Fundo Municipal de Saúde, para transporte dos municípios em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamentos de saúde em cidades diversas dentro e fora do Estado de MS, e transporte de servidores para tratar de interesses da Secretaria Municipal de Saúde, conforme CI nº 079/2017 e solicitação nº 14/2017, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 26/01/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *aline* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09/02/2017 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – MS, 24 de Janeiro de 2017.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 195/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 195/2016, celebrado com a(s) Empresa(s) SCHUEROFF E TOLEDO LTDA ME com validade de 07/07/2016 a 31/12/2016.

O(s) presente(s) contrato(s) está (ao) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS Nº 069/2014,

E Nº 070/2014

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento dos CONTRATOS Nº 069/2014, celebrado com a(s) Empresa(s) COMERCIAL POSTO UM LTDA com validade de 10/03/2014 a 10/03/2015, e CONTRATO Nº 070/2014, celebrado com a(s) Empresa(s) JOSÉ MOACYR FATTOR & CIA LTDA, com validade de 10/03/2014 a 10/03/2015,

O(s) presente(s) contrato(s) está(ao) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 28 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 054/2016, celebrado com a(s) Empresa(s) SCHUEROFF E TOLEDO LTDA ME com validade de 10/03/2016 a 31/12/2016.

O(s) presente(s) contrato(s) está (ao) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 082/2016 E 083/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 082 e 083/2016, celebrado com a(s) Empresa(s) A. J. B. TAKARA EIRELI e BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS, com validade de 06/04/2016 a 31/12/2016.

O(s) presente(s) contrato(s) está (ao) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 108/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 108/2016, celebrado com a(s) Empresa(s) CASA MED – K PRODUTOS MEDICOS LTDA ME com validade de 03/05/2016 a 31/12/2016.

O(s) presente(s) contrato(s) está (ao) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 223/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 223/2016, celebrado com a(s) Empresa(s) INSTITUTO DA VISÃO DE MS LTDA com validade de 27/07/2016 a 31/12/2016.

O(s) presente(s) contrato(s) está (ao) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA N° 080/2015

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA N° 080/2015, celebrado com as Empresas: E N DE MATOS EIRELI – ME, EVERTON LUIZ OSHIRO – ME, JUVENAL DE SOUZA ME, LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA ME, MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SARA EVANGELISTA DOS SANTOS MEI.

PROCESSO N° 28671/2015 - Vigência: de 03/06/2015 a 03/06B/2016.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 071/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 071/2016, celebrado com a Empresa EMPORIO HOSP. COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALRES LTDA, com validade de 06/04/2016 a 31/12/2016.

O(s) presente(s) contrato(s) está(ao) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA N° 054/2015

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA N° 054/2015, celebrado com a Empresa BAR E PADARIA PRIMAVERA, COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA – EPP, PARAISO ALIMENTOS LTDA – ME, REGINALDO GUILHERME DE MOARAI MARQUES - ME, com validade de 06/05/2015 a 06/05/2016.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 41147/2015

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 41147/2015, celebrado com a empresa HOSP. LOG. COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA, inscrita sob o número de CPNJ 06.081.203/0001-36.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 41527/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 41527/2016, celebrado com a Empresa HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.692.978/0001-73.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 42787/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 42787/2016, celebrado com a Empresa CM HOSPITALAR S. A., inscrita no CNPJ 12.420.164/0003-19.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 45606/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 45606/2016, celebrado com a Empresa GENEMG NUCLEO DE GENETICA MEDICA DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ 21.528.104/0001-43.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 45676/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 45679/2016, celebrado com a Empresa A. C. MATERIAIS MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.138.620/0001-08.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 46002/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 46002/2016, celebrado com a Empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 26.921.908/0001-21.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 46226/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 46226/2016, celebrado com a Empresa HOSPITAL DE OLHOS – CIOMS – CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.531.358/0001-40P.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 46390/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 46390/2016, celebrado com a empresa BARONCELI & BARONCELI LTDA, inscrita sob o número de CPNJ 02.965.010/0001-97.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 46392/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 46392/2016, celebrado com a Empresa SCHUEROFF E TOLEDO LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.064.165/0001-40.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 46393/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 46393/2016, celebrado com a Empresa SCHUEROFF E TOLEDO LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.064.165/0001-40.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 46421/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 46421/2016, celebrado com a empresa CASA MED – K PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita sob o número de CPNJ 07.296.745/0001-99.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 46721/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSO 46393/2016, celebrado com a Empresa BARONCELI E BARONCELI LTDA ME, inscrita no CNPJ 02.965.010/0001-97.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 39719/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento processo 39719/2016, celebrado com a(s) Empresa(s) HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e OFTALMO LASER – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICOS, através de dispensa de licitação conforme Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

A presente ata está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa STAF SISTEMAS LTDA - EPP

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, para atender o Município de Nova Andradina, suas ramificações, fundos municipais, fundações municipais e autarquias municipais

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.068.000,12 (hum milhão, sessenta e oito mil reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária consignadas no Orçamento para o exercício de 2017: proj/ativ 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão, Elemento de despesas: 3.3.90.39.11.00.00.1000 – Locação de software; proj/ativ 2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social: 3.3.90.39.11.00.00.1000 - Locação de software e proj/ativ 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.39.11.00.00.1106 - Locação de software.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2017 e término em 02 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

02/01/2017

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretaria Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

STAF SISTEMAS LTDA - EPP
Rodrigo Teles de Souza
Contratada

EDITAL Nº 02/01/2017**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Básicos** para atuar em ações de combate à dengue na Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo para a realização da prova de Provas de aptidão Física:

Local da Prova: Estádio Luiz Soares de Andrade (**Andradão**)

Endereço: Pastor Júlio de Alencar chácara

BLOQUEADOR QUÍMICO – SEDE

Candidato	RG	Data	Hora
André Luiz Messias	34175397	27/01/2017	7H:30min
Cleiton Diego de Oliveira Martins	001722392	27/01/2017	7H:30min
Guilherme Henrique dos Santos Ferreira	471048768	27/01/2017	7H:30min
Hugo Yan Nicodemos Moreno	001800950	27/01/2017	7H:30min
Ivanildo Saturnino da Silva	001445184	27/01/2017	7H:30min
Jociele Nunes Monteiro	001958250	27/01/2017	7H:30min
José Vitor de Castro Manieiro	2149935	27/01/2017	7H:30min
Lesley dos Santos Souza	001324246	27/01/2017	7H:30min
Paulo Marcos de Andrade Junior	49358478x	27/01/2017	7H:30min
Renato Wyllyan Pereira da Cruz	1722451	27/01/2017	7H:30min
Sandra Alves Queiroz	001323184	27/01/2017	7H:30min
Willian da Silva Fernandes	2046807	27/01/2017	7H:30min

BLOQUEADOR QUÍMICO – CASA VERDE

Candidato	RG	Data	Hora
Antonio Pacheco Urbano	55800030	27/01/2017	7H:30min
Cesar Ramires	001769315	27/01/2017	7H:30min
Diego Barbosa de Lima	428631502	27/01/2017	7H:30min
Hermes dos Santos Sabino	001110068	27/01/2017	7H:30min
Hermim Ramines Barreto	001848196	27/01/2017	7H:30min
Isac Aparecido da Silva	2251125	27/01/2017	7H:30min
José Arcaño de Carvalho	000116993	27/01/2017	7H:30min
Sebastião Rodrigo Alves da Silva	1059940	27/01/2017	7H:30min

COLETOR DE MATERIAIS E RESÍDUOS - SEDE

Candidato	RG	Data	Hora
Adriana da Silva Amarilha	001329213	27/01/2017	7H:30min
Adriana Rocha Guimarães Conceição	373358805	27/01/2017	7H:30min
Alexandra Drumonte	001221954	27/01/2017	7H:30min
Alini Naiara Macedo	001950288	27/01/2017	7H:30min
Aniceta Brites de Souza	370468521	27/01/2017	7H:30min
Belmira Marques Lima	461825	27/01/2017	7H:30min
Cleiton Robson Francozo	2118685	27/01/2017	7H:30min
Danielle Fernandes Rosa	2104413	27/01/2017	7H:30min
Daniilo Antonio Bernal Aniceto	001802093	27/01/2017	7H:30min
Ediel Gonçalves de Oliveira	001022133	27/01/2017	7H:30min
Eisangela Ezídio	001578211	27/01/2017	7H:30min
Ezequiel de Oliveira Almeida	001.577.559	27/01/2017	7H:30min
Franciely Aparecida Gomes dos Santos	2024565	27/01/2017	7H:30min
Gabriel Henrique do Nascimento	001622253	27/01/2017	7H:30min
Gilberto da Silva Andrade	001099204	27/01/2017	7H:30min
Giovane Bastos de Souza	2018361	27/01/2017	7H:30min
Guilherme Henrique de Lima Lopes	2038760	27/01/2017	7H:30min
João Pereira de Almeida	000691847	27/01/2017	7H:30min
Juliano Monteiro Rodrigues	001671661	27/01/2017	7H:30min
Josiane de Paula e Silva	001814898	27/01/2017	7H:30min
Leticia Camila Correia Valdez	1779320	27/01/2017	7H:30min
Luiz Felipe dos Santos Silva	2215626	27/01/2017	7H:30min
Madalena Tenório Bezerra Ribeiro	1311688	27/01/2017	7H:30min
Maria Aparecida Rodrigues	358434	27/01/2017	7H:30min
Maria Eloisa Bertoni	115428	27/01/2017	7H:30min
Maria Helena Ezídio	1413216	27/01/2017	7H:30min
Márlene Fagundes Freitas	1429074	27/01/2017	7H:30min
Michelle Ribeiro Cordeiro	2103940	27/01/2017	7H:30min
Priscila da Silva Mendes	1901728	27/01/2017	7H:30min
Ramona Aparecida Ramines	00734799	27/01/2017	7H:30min
Rejaine Franco dos Santos	001.956.009	27/01/2017	7H:30min
Roberta Dias Guimarães	001543197	27/01/2017	7H:30min
Rosmarina Alves da Silva Vieira	001141180	27/01/2017	7H:30min
Sedinei de Almeida Nunes	395616	27/01/2017	7H:30min
Silvia Rafaela de Moraes	370730185	27/01/2017	7H:30min
Simoni Queiroz as Silva	001445110	27/01/2017	7H:30min
Sivoney de Sousa Santos	698652	27/01/2017	7H:30min
Sueli de Fatima Corneto	62528710	27/01/2017	7H:30min
Valdina Balbina de Souza	000990635	27/01/2017	7H:30min
Wilson Francozo	11942985	27/01/2017	7H:30min

COLETOR DE MATERIAIS E RESÍDUOS – CASA VERDE

Candidato	RG	Data	Hora
Aguinaldo Marcondes Vaz	21488455	27/01/2017	7H:30min
Antonio Vicente de Silva	558441	27/01/2017	7H:30min
Cleiton da Silva Lemos	2127399	27/01/2017	7H:30min
Clodoaldo Ferreira	000827344	27/01/2017	7H:30min
Daniel Matos Alves	2255381	27/01/2017	7H:30min
Djalma Ribeiro	2409824	27/01/2017	7H:30min
Jean Guadagnin Ribeiro	2119158	27/01/2017	7H:30min
José Roberto Ribeiro	285397576	27/01/2017	7H:30min
Luiz Gustavo Santos Rodrigues	001961635	27/01/2017	7H:30min
Mariano dos Santos da Silva	2263901	27/01/2017	7H:30min
Odilson Costa da Silva	1094223	27/01/2017	7H:30min
Sebastião Pacheco Urbano	60344078	27/01/2017	7H:30min

Nova Andradina, 24 de Janeiro de 2017.

Joelma Correa

Silvia Aparecida Corneto

Sandro Dias Santos

EDITAL Nº 02/02/2017**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer as funções Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Pneus e Operador de BobCat, Motorista de Veículos Pesado de coleta de lixo, pipa, comboio, caçamba e prancha com CNH categoria D) e Auxiliar de Serviços Básicos (masculino e feminino) para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo para a realização da entrevista Técnica:

Local da Prova: na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Endereço: Rua André Loyer, 997, do dia 25/01/2017 a partir das 07:30 horas

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**OPERADOR DE BOBCAT**

NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Tiago Alves de Araujo	1703425 SEJUSP/MS

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO PRANCHA

NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	André Luis Messias	34175397X SSP/SP
2	Antonio Cosmo Francisco	7787129 SSP/SP
3	Diego Santos Teixeira	1726787 SSP/MS
4	Francisco Rodrigues da Macena Filho	11900695 SSP/SP
5	Jairo de Souza Dias	47538152X SSP/SP
6	Milton Antonio de Souza	503593 SSP/MS
7	Valter Antunes Machado	3919452-0 SSP/MS

OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR DE PNEUS

NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Adriano Aparecido Alves	1703691 SEJUSP/MS
2	Edna Xavier	935154 SEJUSP/MS
3	Jair de Oliveira Pereira	614539 SSP/MS
4	Ricardo Vicentini	1348295 SSP/MS

OPERADOR DE MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA

NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Aparecido Alves da Silva	19529731 SSP/SP
2	Bruno Alves Cunha	52118597X SSP/SP

3	Genivaldo Maurilio da Silva	36394025X SSP/SP
4	Ivan Raimundo da Silva	1581826 SEJUSP/MS
5	Jair Kleim	68048273 SESP/PR
NOVA CASA VERDE		
1	Ivanil Rosati	529929 SSP/MS
2	Higor Everaldo de Medeiros	1741205 SEJUSP/MS

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO COLETOR DE LIXO

NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Adriano Verginio da Silva	1.310.583 SEJUSP/MS
2	Aquinaldo Antonio Rodrigues	11775336 SSP/MG
3	Edi Carlos de Brito Seichas	970106 SSP/MS
4	Fabio Matheus Frachini	1122707 SSP/MS
5	Genilso Pereira da Silva	45644065 SSP/PR
6	Jurandi Teixeira Macedo	1308181 SSP/MS
7	Sidnei José de Souza	1108029 SSP/MS
8	Valdemir Ferreira da Silva Pires	24534613 SSP/SP
9	Vanisio Afonso Vieira	1522812 SEJUSP/MS

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO PIPA

NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Jose Severino Carocini	366846 SSP/MS
NOVA CASA VERDE		
1	Fernando Rosati Mantoani	1778238 SEJUSP/MS

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO COMBOIO

NOVA CASA VERDE		
	NOME	R.G.
1	Flavio Aparecido Martins	1.981.676 SEJUSP/MS
2	Gabriel Guillen Moro	1798599 SEJUSP/MS
3	Nelson José da Cruz	635.428 SSP/MS

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO CAÇAMBA

NOVA ANDRADINA - SEDE		
	NOME	R.G.
1	Adison Araujo Silva	300362342986 MEX/MS
2	Adriano Barboza Waltmann	1722546 SEJUSP/MS
3	Anderson Ferreira de Abreu	1445114 SSP/MS
4	Anderson Soares de Carvalho	40.105.622-3 SSP/SP
5	Angelo Augusto de Souza Vicente	1567431 SEJUSP/MS
6	Antonio dos Santos Oliveira	463384 SSP/MS

7	Antonio Gefferson da Silva	1643717 SEJUSP/MS
8	Antonio Santo Ribeiro	453166970 SSP/SP
9	Carlos Eduardo Sampaio Aguiar	1125202 SSP/MS
10	Cassio Gomes da Silva	1242737 SSP/MS
11	Celso Carlos da Silva Junior	1512319 SSP/MS
12	Claudecir Fernandes Lima	880.941 SSP/MS
13	Claudinei Russo Bachiega	888464 SSP/MS
14	Claudinei Soares Barros	1022805 SSP/MS
15	Claudio da Cruz Santos	1445106 SSP/MS
16	Claudio de Souza Magalhães	765.685 SSP/MS
17	Edevair Fermio Silva	90257188 SESP/PR
18	Edinei Lourenzen de Souza	1202936 SSP/MS
19	Elvis Presley Tomaelo	845260 SSP/MS
20	Emerson Diego da Silva Pacheco	1549824 SEJUSP/MS
21	Fabiano da Silva dos Santos	1430515 SSP/MS
22	Fernades de Souza	904867 SSP/MS
23	Francisco José Ribeiro	200.503.206.508.8 SSP/CE
24	Francisco Rodrigues da Macena Filho	11900695 SSP/SP
25	Gabriela Crisostomo de Souza	1310414 SSP/MS
26	Gilberto Ferreira de Brito	258.303.360 SSP/SP
27	Gilberto Schadeck	635924 SSP/MS
28	Gilson Aquino de Almeida	21647135 SSP/MT
29	Hitler Bertelli	146.041 SSP/MS
30	Ivan Nunes	816814 SSP/MS
31	Jair Jose de Oliveira Freitas	287893042 SSP/SP
32	João Batista de Jesus	762454 SSP/MS
33	Jose Acosta Melo	307.096 SEJUSP/MS
34	José Aparecido Dantas	350.266 SSP/MS
35	José Aparecido de Carvalho	30115330 SSP/SP
36	José Cardoso Farias	793.705 SSP/MS
37	José Cleuton Ribeiro	3269573 SSP/PI
38	Josias da Silva Rodrigues	944.533 SSP/MS
39	Luiz Antonio da Silva	001.029.609 SSP/MS
40	Marcos Santa Cruz Gomes Pedroso	793.696 SEJUSP/MS
41	Maria Carvalho de Souza	566.859 SSP/MS
42	Rafael Willian Vieira	1631558 SSP/MS
43	Reginaldo Alves de Souza	1592448 SSP/MS
44	Reginildo Aparecido Souza da Silva	972.073 SSP/MS
45	Renato Alves Bezerra	1499775 SSP/MS
46	Renato Dias de Freitas	1144679 SSP/MS
47	Roberto Rodrigues de Jesus do Amaral	300182031835 MEX/MS
48	Rodrigo Agostinho Moreno	1431037 SSP/MS
49	Rodrigo Menezes da Silva	2011300 SEJUSP/MS
50	Rodrigo Pereira da Silva	366172578 SSP/SP
51	Rogério Centurion	1593705 SSP/MS
52	Ronaldo Rodrigues Alves	001.386.816 SSP/MS
53	Rubens Aparecido Barreto Xavier	1457951 SSP/MS
54	Rudney dos Santos	1453778 SSP/MS
55	Sergio Barreto Dias	1329194 SSP/MS
56	Sharltes Odilmo Nascimento Silva	1440551 SSP/MS
57	Sidmar da Silva Aleluia	1339457 SSP/MS
58	Sidney Antonio Akutsu	30217474 SSP/SP
59	Silvio da Silva Galindo	991518 SSP/MS
60	Uanderson Diego da Silva	1757060 SEJUSP/MS
61	Vagner Benedito Alves	292.252.16X SSP/SP
62	Valdemi Emiliano de Menezes	135.554 SSP/MS
63	Wellton Diogo Nascimento Moreira	1922804 SEJUSP/MS
64	William dos Santos Lima	1966055 SEJUSP/MS
65	William Moraes Caetano	1965599 SEJUSP/MS
66	Wilson dos Santos Dourado	725.144 SSP/MS
67	Zelito José Moraes	166397 SSP/MS

Nova Andradina, 24 de janeiro de 2017.

Edson Carlos Lopes

Luciana Brandão da Cunha

Roberto Ginell

PORTARIA Nº. 050, de 12 de Janeiro de 2017.**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIANE ROSELI FONSECA**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 30% (trinta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 47. 884/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 172, de 20 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MICHELE BENITI BARBOSA**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Subsecretária de Fiscalização**, Símbolo DAS-112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 47.605/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 197, de 20 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor LUIZ CARLOS FRANCISCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS FRANCISCO**, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na **matricula 3673**, conforme especificado a seguir: **10.254 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro)** dias, correspondentes a 28(anos) 01 (mês) e 04 (dias), relativos ao período de trabalho de 01/06/1971 a 31/12/1974, 03/02/1975 a 31/07/1976, 08/09/1976 a 02/06/1977, 18/07/1977 a 30/11/1977, 25/11/1977 a 25/10/1979, 01/02/1980 a 05/10/1984, 16/10/1984 a 15/03/1991, 13/07/1992 a 21/12/1994, 19/06/1995 a 30/09/1998, 11/02/2000 a 24/04/2000, 24/04/2000 a 17/02/2003 e 01/10/1991 a 31/12/1991, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 47.730/2016).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 198, de 20 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **OSCAR GODOY**, a partir de 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo de **Gerente de Serviços de Suporte Operacional**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público (autos 47.976/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 115/17 Data: 24/01/2017

Licitação: Processo: 36067/2015, Pregão: 12/2016, Ata nº.: 6/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0005	- Educação em Saúde
Projeto/Atividade:	2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.0081	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 6.987,50 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Credor: 1610 C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 122/17 Data: 20/01/2017

Licitação: Processo: 40574/16, Pregão: 185/2016, Ata nº.: 101/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.1000	- Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Valor Total do Empenho: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 123/17 Data: 20/01/2017

Licitação: Processo: 40574/16, Pregão: 185/2016, Ata nº.: 101/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.1000	- Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Valor Total do Empenho: 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais)

Credor: 5279 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 130/17 Data: 20/01/2017

Licitação: Processo: 44795/16, Pregão: 317/2016, Ata nº.: 158/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 1.060,55 (um mil sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 158/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 131/17 Data: 20/01/2017

Licitação: Processo: 44795/16, Pregão: 317/2016, Ata nº.: 158/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.037	- Manutenção e enc. c/ Contabilidade e Finanças
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 688,25 (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 158/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 132/17 Data: 20/01/2017

Licitação: Processo: 44795/16, Pregão: 317/2016, Ata nº.: 158/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 503,75 (quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 158/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 133/17 Data: 20/01/2017

Licitação: Processo: 44795/16, Pregão: 317/2016, Ata nº.: 158/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.036	- Manutenção e enc. c/ Departamento Administração Tributária
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 677,10 (seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 158/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 143/17 Data: 20/01/2017

Licitação: Processo: 44795/16, Pregão: 317/2016, Ata nº.: 158/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	02.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.028	- Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 254,80 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 158/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 144/17 Data: 20/01/2017

Licitação: Processo: 44795/16, Pregão: 317/2016, Ata nº.: 158/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.029	- Manutenção e enc. c/ Comissão Permanente de Licitação
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 401,10 (quatrocentos e um reais e dez centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 158/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 145/17 Data: 20/01/2017

Licitação: Processo: 44795/16, Pregão: 317/2016, Ata nº.: 158/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.034	- Manutenção e enc. c/ Comissão Institucional
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 939,80 (novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 158/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 146/17 Data: 20/01/2017

Licitação: Processo: 44795/16, Pregão: 317/2016, Ata nº.: 158/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.030	- Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.1000	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 763,90 (setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 158/2016.